



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 48/2022

*Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei n° 161 de 2022, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro, que Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Araucária, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências.*

Relator: **Irineu Cantador – PSD**

## **I – RELATÓRIO**

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei n° 161 de 2022, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro, que Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Araucária, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências.

Justifica nobre vereador que:

*“A Academia Americana de Pediatria e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), por seu documento científico Triagem precoce para Autismo/Transtorno do Espectro Autista, orienta que toda criança seja triada entre 18 e 24 meses de idade para o TEA, mesmo que não tenha sinais clínicos claros e evidentes deste diagnóstico ou de outros atrasos do desenvolvimento.”*

Justifica ainda:

*“O diagnóstico tardio e a consequente intervenção atrasada em crianças com TEA causam prejuízos no seu desenvolvimento global. Este aspecto tardio de*





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

*diagnóstico tem sido associado diretamente com baixa renda familiar, etnia, pouco estímulo, pouca observação sobre o desenvolvimento das crianças por parte dos pais, profissionais da saúde, educadores e cuidadores.”*

É o breve relatório.

## **II – ANÁLISE**

Não há impedimentos que limitem sua tramitação.

Como se sabe, compete a CSMA (Comissão de Saúde e Meio Ambiente), analisar matéria referente à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, Art. 52 em seu inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

*“Art. 52º Compete*

*(...)*

*VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.*

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transscrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

**III – VOTO**

Sendo assim, no que cabe a Comissão de Saúde e Meio Ambiente examinar, sou favorável prosseguimento normal do Projeto de Lei n.º 161/2022.

É o parecer.

Gabinete do Vereador, 18 de agosto de 2022.

***IRINEU CANTADOR***

***VEREADOR RELATOR - CSMA***





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

LO RELATOR DA CSMA SOBRE O PROJETO DE

Membro	Favorável	Contraário	Ausente	Assinatura





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 23 de Agosto de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, Os Vereadores Vagner Chefer, e Vilson Cordeiro da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 48/2022 - CSMA, referente ao Projeto de Lei nº 161/2022.

Araucária, 23 de Agosto de 2022.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 23/08/2022 as 15:56:56.  
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 24/08/2022 as 09:38:21.